



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Boletim Informativo DECOE nº 092, de 15 de dezembro de 2023

ESCOLA DE FORMAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PRÁTICA INOVADORA SAKAIA

**CLUBE DE LEITURA
GATO PRETO**
indica

1984, de George Orwell
Um livro escrito em meados do século XX, mas que retrata temas tão conectados com as complexidades das sociedades contemporâneas que poderia ter sido escrito nos dias de hoje!

SP
Educação

SUMÁRIO

INFORMAÇÃO 01: FECHAMENTO E RENDIMENTO FINAL 2023	3
INFORMAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DA SED	3
INFORMAÇÃO 03: PLATAFORMAS EDUCACIONAIS 2024	5
INFORMAÇÃO 04: ENTREGA DE MATERIAL DIDÁTICO – Anos Iniciais	6
INFORMAÇÃO 05: PROGRAMA MULTIPLICA SP - #Professores 2024.....	7
INFORMAÇÃO 06: PAGAMENTOS REJEITADOS	7
INFORMAÇÃO 07: PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL.....	7
INFORMAÇÃO 08: FÉRIAS DOS DOCENTES – Designações e Cessações	8
INFORMAÇÃO 09: COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP.....	8
INFORMAÇÃO 10: REMESSA DE PAGAMENTO – janeiro 2024.....	8
INFORMAÇÃO 11: CATEGORIA O	9
INFORMAÇÃO 12: PROCESSO SELETIVO – ANOS INICIAIS.....	10
INFORMAÇÃO 13: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento	10
INFORMAÇÃO 14: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	10
INFORMAÇÃO 15: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	10

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

INFORMAÇÃO 01: FECHAMENTO E RENDIMENTO FINAL 2023

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que os fechamentos do 4º bimestre e conselho final deverão ser realizados pelos docentes até 15/12/2023. Caso sejam necessárias o trio gestor poderá realizar as retificações até 29/12/2023.

O sistema para lançamento do Rendimento Final do ano letivo de 2023, estará disponível para unidades escolares da rede estadual no período de 18/12/2023 a 29/12/2023.

Caso haja necessidade de ajuste do rendimento o sistema será reaberto no período de 08/01/2023 a 26/01/2024.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DA SED

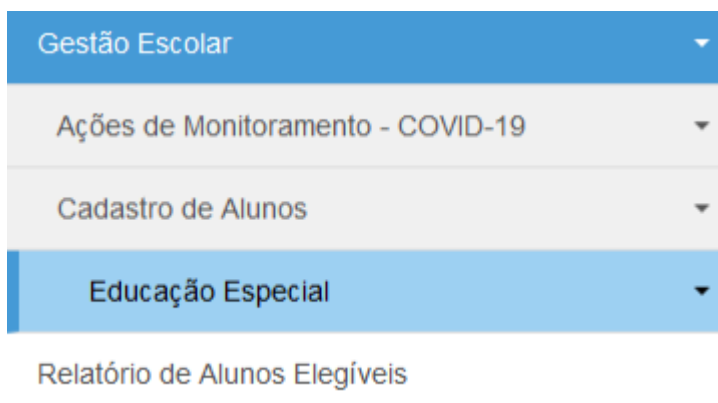
Senhor(a) Diretor(a)

Este comunicado visa a uniformização dos procedimentos relativos ao atendimento dos estudantes elegíveis aos apoios, recursos e serviços da Educação Especial que se matricularam para estudar na rede pública estadual de São Paulo no ano letivo de 2024.

O Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), por meio do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), expede o seguinte tutorial para orientar a validação da elegibilidade dos estudantes no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED).

Este passo a passo tem por objetivo guiar o Coordenador de Gestão Pedagógica e o Diretor Escolar, com o auxílio do professor especializado que atua na unidade escolar, na ausência dessa figura, o Professor Especialista em Currículo (PEC) da Educação Especial pode ajudar neste processo. Esta ferramenta permitirá avaliar a elegibilidade dos estudantes, conferindo o laudo médico, autodeclaração ou outros documentos com a indicação da deficiência indicada pelo responsável do estudante na matrícula.

Para acessar a ferramenta “Relatório de Alunos Elegíveis” deve-se seguir: Gestão Escolar -> Cadastro de Alunos -> Educação Especial -> Relatório de Alunos Elegíveis, conforme o print:



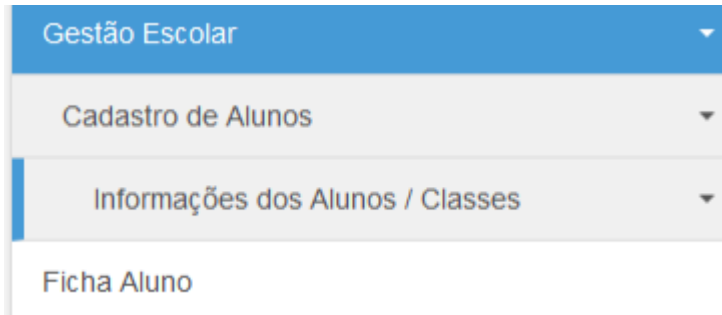
Para guiar melhor a partir deste momento, segue o [link](#) para acesso ao Tutorial.

Desta forma, a partir da validação da matrícula será possível que ao iniciar o ano letivo o estudante elegível possa contar os apoios, recursos e serviços da Educação Especial de forma mais célere, conforme o artigo 4º da Resolução SEDUC nº 21/2023.

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Ressaltamos também sobre outra funcionalidade na Secretaria Escolar Digital - SED que é importantíssima para auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços da Educação Especial que é possibilidade de anexar documentos na Ficha do Aluno, para acessar siga Gestão Escolar -> Cadastro de Alunos -> Informações dos Alunos/Classes -> Ficha Aluno:



Na aba “Deficiência” da “Ficha Aluno”, há uma opção no canto inferior direito indicando “Cadastrar Informações/Anexo”, ao clicar neste botão, abrirá a caixa de “Informações Adicionais” que apresenta as seguintes informações:

Dentre os documentos possíveis, ressaltamos que a “Avaliação Pedagógica” corresponde à Avaliação Pedagógica Inicial - API e esta avaliação é o principal instrumento para mensurar os apoios, recursos e serviços da Educação Especial oferecidos aos nossos estudantes elegíveis. Ressalta-se, conforme a Resolução SEDUC nº 21/2023, que todos os estudantes elegíveis devem realizar a Avaliação Pedagógica Inicial - API e este documento pedagógico deve ser anexado na Secretaria Escolar Digital - SED, nos caminhos acima especificados.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

INFORMAÇÃO 03: PLATAFORMAS EDUCACIONAIS 2024

Senhor(a) Diretor(a)

Visando apoiá-los na construção do quadro de horários das aulas em 2024, juntamente com a agenda de uso dos dispositivos na escola, a equipe de plataformas educacionais informa sobre a frequência de uso esperada para cada plataforma no próximo ano. Lembrando que o uso da plataforma deve ser realizado de acordo com sua integração curricular. Confira abaixo a distribuição nas etapas de ensino:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Plataforma	Componente Curricular	Frequência de Uso
Alfabetização**	Língua Portuguesa	2 aulas por semana
Matific	Matemática	1 aula por semana

**Plataforma será lançada ao longo do primeiro semestre 2024.

Anos Finais do Ensino Fundamental

Plataforma	Componente Curricular	Frequência de Uso
Redação Paulista	Língua Portuguesa	1 a 2 aulas por mês
Leia SP**	Língua Portuguesa	1 aula por semana
Matific	Matemática	1 aula por semana
	Orientação de Estudos	1 aula por semana
Tarefa SP	Orientação de Estudos	1 aula por semana
	Tarefa de Casa (PEI)	Semanalmente
Alura	Tecnologia e Inovação	2 aulas por semana
Robótica** (PEI 9H)	Tecnologia e Inovação (8º e 9º ano)	2 aulas por semana
Inglês**	Língua Inglesa (8º e 9º ano)	1 a 2 aulas por semana

**Plataforma será lançada ao longo do primeiro semestre 2024.

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Ensino Médio

Plataforma	Componente Curricular	Frequência de Uso
Redação Paulista	Redação e Leitura	1 a 2 aulas por mês
Leia SP**	Redação e Leitura	1 a 2 aulas por semana
Khan Academy	Matemática	1ª série: 1 aula por semana 2ª e 3ª série: 1 aula quinzenal
	Orientação de Estudos (PEI)	1 aula por semana
Tarefa SP	Orientação de Estudos (PEI)	1 aula por semana
	Tarefa de Casa (PEI)	Semanalmente
Alura	Tecnologia e Robótica	1ª série: 2 aulas/semana 2ª e 3ª série: 4 aulas/semana
Prepara SP	Aceleração para Vestibular (3ª série)	3 aulas por semana
Inglês**	Língua Inglesa	1 a 2 aulas por semana

**Plataforma será lançada ao longo do primeiro semestre 2024.

Vale ressaltar que os componentes Tecnologia e Inovação, Aceleração para Vestibular, Tecnologia e Robótica, e Orientação de Estudos demandam maior uso de dispositivos durante as aulas. Dessa forma, se possível, recomenda-se evitar que os mesmos sejam alocados simultaneamente.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 04: ENTREGA DE MATERIAL DIDÁTICO – Anos Iniciais

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que a transportadora **Laser Brasil** realizará as entregas dos materiais didáticos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no período **18/12/23 a 26/12/23**.

Vale ressaltar que no ato do recebimento, o responsável deverá realizar a conferência do material, além de preencher a Relação de Remessa com o carimbo da escola (**OBRIGATÓRIO**), nome legível, data e assinatura.

Segue anexo ([AQUI](#)) a relação de escolas e a quantidade de material a ser entregue.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 05: PROGRAMA MULTIPLICA SP - #Professores 2024

Senhor(a) Diretor(a)

A inscrições para Professor Multiplicador estarão disponíveis na plataforma da Secretaria Escolar Digital (SED) até o dia **20 de dezembro**. Após efetivar a inscrição é importante realizar uma avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, que estará disponível na plataforma do CMSP (aplicativo ou web) no período de **22/11/2023 até 21/12/2023**. Para realizar a avaliação, o candidato deverá acessar o CMSP > clicar em turmas > Processo Seletivo Multiplica > Clicar na turma disponível > Provas e Atividades

Para maiores informações, consulte os documentos de leitura fundamental para a participação no processo seletivo 2024 ([Aqui](#)).

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO 06: PAGAMENTOS REJEITADOS

Senhor(a) Diretor(a)

Ainda constam Pendências de Pagamentos Rejeitados. As Unidades Escolares Precisam analisar e corrigir com urgência os casos com rejeição de pagamento.

Acessar SED > Recursos Humanos > Funcional > ACOMPANHAMENTO DE PAGAMENTOS REJEITADOS

Selecionar:

- **Unidade Orçamentária:** ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
- **Unidade Despesa:** CAMPINAS OESTE
- **Unidade Administrativa:** UNIDADE ESCOLAR
- **Status Final:** ABERTO
- **Pesquisar**

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 07: PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que os servidores que não foram convocados para a Campanha de Exames Periódicos terão o contrato extinto nos dias 15 e 31 de dezembro, deverão ter o exame demissional agendado nas clínicas credenciadas, orientamos que a data do exame deve ser após a data da extinção do contrato e em até 10 dias. Ressaltamos que, o servidor deve ser informado sobre a data e local do exame demissional por e-mail, não será feito novo agendamento em caso de não comparecimento. Informamos que qualquer nova candidatura ficará condicionada a apresentação do ASO do exame demissional referente ao contrato anterior, expedido pelo médico do trabalho da prestadora do serviço da Secretaria de Educação.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

INFORMAÇÃO 08: FÉRIAS DOS DOCENTES – Designações e Cessações

Senhor(a) Diretor(a)

Esclarecemos que o período de férias dos docentes que venham a ser cessados de suas designações deve ser **de 02 a 16/01/2024**. Por isso, será necessária a alteração no sistema enviado na remessa do pagamento através de formulário correspondente, tendo em vista que as férias estão programadas para o período de **8 a 22/01/2024**.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 09: COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que, conforme as atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), é fundamental a colaboração deste profissional no fechamento do ano letivo de 2023 e no processo inicial de atribuição de classes e aulas. Destacamos a importância desse envolvimento para assegurar a eficiência e a qualidade em nossos processos educacionais.

Excepcionalmente, informamos que o recesso escolar do Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) será nos períodos de **26 a 29/12/2023** e de **2 a 05/01/2024**. Durante esse intervalo, o CGP poderá usufruir de um merecido descanso para recarregar as energias.

Vale observar que as férias do Coordenador de Gestão Pedagógica, tanto da escola de tempo parcial quanto de tempo integral, estão programadas para o período de **8 a 22/01/2024**.

Caso haja necessidade de ajustes no período de férias do CGP Geral ou de Área de Conhecimento, em virtude de demandas específicas do serviço, solicitamos que qualquer alteração seja realizada no sistema E-FOLHA.

Ressaltamos que o retorno do CGP (tempo parcial ou integral) ao serviço está previsto a partir de **23/01/2024**, momento em que esperamos contar com sua colaboração na adoção de providências necessárias para o planejamento do ano letivo de 2024.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 10: REMESSA DE PAGAMENTO – janeiro 2024

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que a folha de pagamento de 08/01/2024 já se encontra disponível para consulta.

Pagamentos de férias e antecipação de 13º referente a janeiro são provisionados em FOLHA COMPLEMENTAR, portanto estes provimentos não serão incluídos na folha normal de 08/01/2024.

Favor enviar os formulários de pagamento, **via plataforma SEI**, entre os dias **20/12/23 e 22/12/2023**.

NÃO SERÃO RECEBIDOS expedientes enviados fora do prazo. (exceto forms 02 e 04 que são de envio imediato, também pelo SEI assim como TODOS os formulários).

Atenção no preenchimento dos formulários: conferir todos os dados do interessado, preencher corretamente jornada, categoria, RS/PV, **NÃO DEIXAR CAMPOS EM BRANCO**, ou seja, onde não houver CH preencher com 00 (zero).

Enviar Expedientes **por interessado**, conteúdo **OFÍCIO** explicando/justificando a solicitação, e **telas de consultas da SED e PAPC**.

IMPORTANTE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Preencher no campo “Especificação”: **DERCO – CÓD UA – TIPO DE DOCUMENTO – NOME SERVIDOR**, por exemplo: “DERCO – 0000 - formulário 17 – fulano de tal” - Preencher no campo INTERESSADO: **NOME DA ESCOLA**

NÃO COLOCAR NA ESPECIFICAÇÃO “REMESSA DE PAGAMENTO”, PREENCHER COMO INSTRUÍDO ACIMA.

Atenção para os Prints de formulário. Devem anexar apenas o formulário conforme orientado no tutorial enviado, não serão aceitos documentos com Print de tela inteira, as informações devem estar claras e legíveis.

NÃO SERÃO ACEITOS expedientes em formatos diferentes às instruções encaminhadas previamente.

ATENÇÃO ÀS DEVOLUTIVAS DE FORMULÁRIOS PARA CORREÇÃO, VIA SEI. CONFERIR CAIXA DE ENTRADA.

Para demais assuntos e dúvidas estamos atendendo pelo e-mail e teams: decoenfp@educacao.sp.gov.br.

Daiane dos Santos

Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 11: CATEGORIA O

Senhor(a) Diretor(a)

Tendo em vista a necessidade de orientar as Unidades Escolares quanto aos procedimentos a serem adotados para as extinções contratuais e cessações do PEI referente aos docentes contratados nos termos da L.C 1.093/2007. **TODOS** os docentes com contratos celebrados entre os anos de **2018, 2019 e 2020** terão extinção contratual, **EXCETO** docentes **gestantes** (estado gravídico), com estabilidade provisória devidamente cadastrada no Portalnet/SED ou que se encontrem **em licença maternidade e/ou licença adoção**, seguem as vigências especificadas:

Contratos celebrados em 2018 e 2019 - vigência da extinção: **01/01/2024** – [modelo](#);

Contratos celebrados em 2020 - vigência da extinção: **16/12/2023** – [modelo](#);

TODOS os docentes com **contratos celebrados entre os anos de 2018, 2019 e 2020** que atuam no PEI e terão extinção contratual, **EXCETO** docentes gestantes ou que se encontrem em licença maternidade e/ou licença adoção, deverão ter suas cessações no programa PEI na mesma vigência da extinção contratual.

TODOS os docentes com **contratos em continuidade (2021, 2022 e 2023)** e atuam no PEI, terão sua designação no programa **PEI cessada**, a partir da virada de carga horária, ou seja, dia **06/02/2024** (conforme resolução do calendário escolar), **EXCETO** docentes **gestantes** ou que se encontrem em **licença maternidade e/ou licença adoção** e professores regentes de classe (antigo PEB I).

O envio da documentação referente as extinções e cessações com vigência em 16/12/2023, deverão ser entregues, via física, no CRH da Diretoria de Ensino até dia **29/12/2023**, a documentação referente as extinções e cessações com vigência em 01/01/2024, deverão ser entregues, via física, no CRH da Diretoria de Ensino até dia 12/01/2024, devidamente assinado pelo interessado (a);

A documentação referente as cessações com vigência em **06/02/2024**, na virada da carga, deverão aguardar orientações que serão encaminhadas futuramente.

NÃO DEVERÃO ENCERRAR E/OU ALTERAR VIGÊNCIA DE CARGA HORÁRIA E/OU ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR NA CLASSE.

Daiane dos Santos

Diretora – CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

EDITAIS

INFORMAÇÃO 12: PROCESSO SELETIVO – ANOS INICIAIS

Senhor(a) Diretor(a)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Campinas Oeste, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto nº 54.682, de 13-08-2009, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de docentes para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental na rede estadual de ensino, por meio de avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado em nível regional, mediante as condições estabelecidas neste edital. Edital completo ([AQUI](#)).

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 13: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

- **Segunda feira – das 13h às 17h**
- **De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00**
- **Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798**

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 14: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 15: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação** a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e **comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

*Patricia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino*